

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

A Comissão de Justiça e Redação  
Em 25/03/2019

A Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 25/03/2019

Comissão de Saúde e Educação  
Em 25/03/2019

APROVADO  
Em 04/04/2019

PROJETO DE LEI N° 17 /2019.

"Autoriza a contratação de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, no âmbito do Poder Executivo do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências".

LUIS ENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar administrativamente, pelo período de até 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público previsto no §1º, profissionais para os cargos que seguem:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
10	Técnico De Enfermagem	40 horas	R\$1.356,00
05	Enfermeiro	40 horas	R\$2.535,91

§1º. As contratações temporárias previstas no *caput* serão válidas para o Pronto Atendimento Municipal, CAPS, para atendimento de demanda da ESF - Estratégia da Saúde de Família e atendimento às gestantes, considerando a inexistência de servidores efetivos para atendimento destas demandas.

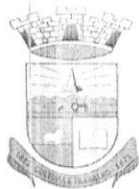
§2º. O provimento se dará obedecendo a lista de aprovados no Processo Seletivo n.01/2018, e, uma vez exaurida esta, poderá haver a livre contratação administrativa para preenchimento das vagas remanescentes.

§3º. As contratações serão inicialmente firmadas até 30.6.2019, ficando o Poder Executivo autorizado, desde já, a prorrogar por até 06(seis) meses, a partir de 01.07.2019, os mesmos contratos administrativos previstos na presente Lei.

Art. 2º - Os contratos decorrentes da presente Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os seguintes direitos:

- I - remuneração nos termos do art. 1º desta Lei;
- II - vale-refeição;
- III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Aplicam-se, aos contratos administrativos celebrados pelo Poder Executivo Municipal, com base nesta Lei, as regras vigentes autorizadoras às substituições previstas no artigo 203 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arroio Grande - Lei Complementar Municipal n.º. 2.447/09, e suas alterações, desde que limitadas aos períodos de vigência das contratações temporárias, com ou sem prorrogações contratuais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

**Art. 4º** - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei antes do seu termo final, em caso de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para o respectivo cargo, assim como no caso de falta grave, desde que devidamente apurada em Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

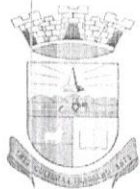
**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio Grande, \_\_\_\_\_ de 2019.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA  
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se.

*Adilson da Rosa Andrade,*  
Secretário Municipal de Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI:

*Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

A Administração Municipal encaminha, para deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que *"Autoriza a contratação de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, no âmbito do Poder Executivo do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências"*.

A necessidade foi apurada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual constatou que o andamento dos trabalhos do Pronto Atendimento Municipal, CAPS, ESF - Estratégia da Saúde de Família e atendimento às gestantes, está limitado, considerando a inexistência de servidores efetivos para atendimento das diversas demandas diárias que surgem na área da saúde.

Como se lê do referido PL, a contratação obedecerá a lista de aprovados do Processo Seletivo 01/2018, ou seja, 05 aprovados para o cargo de enfermeiro e 01 para técnicos de enfermagem.

De modo a uniformizar e facilitar o controle de vigência dos contratos administrativos por parte da Secretaria Municipal de Administração, o PL prevê que a primeira contratação ocorrerá por período consideravelmente menor do que seis meses, ou seja, até o dia 30.6.2019, prevendo o PL, todavia, já prevendo a autorização para prorrogação até o final do ano, a partir de 1º.7.2019.

Diante do exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e desde já colocamos a Secretaria Municipal da Saúde à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca do Projeto de Lei que ora se encaminha.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA,

- Prefeito Municipal -



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 18/2019

Em 04/04/2019  
APROVADO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 17/2019 que: "Autoriza a contratação de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, no âmbito do Poder Executivo do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências."

**PARECER:** O Projeto de Lei nº 17/2019, esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto não apresenta erros e a proposição não apresenta ilegalidades.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

**DELIBERAÇÃO:** Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 01 de abril de 2019.

Os Vereadores presentes votaram:

  
Vereador Itamar Botelho da Silva

  
Vereador Alexandre Cardozo da Silva

Pela aprovação

Pela ap

  
Vereador José Claudio Avila da Silva

Pela aprovado





Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº16/2019

Em 01/04/2019  
APROVADO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 17/2019 que: "Autoriza a contratação de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, no âmbito do Poder Executivo do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências."


**PARECER:** O Projeto de Lei nº 17/2019 esteve em pauta e não recebeu emenda. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamentos para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.


O projeto trás em seu conteúdo a origem da dotação orçamentária, nos termos que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal.

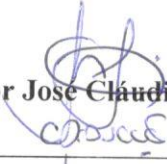
**DELIBERAÇÃO:** Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

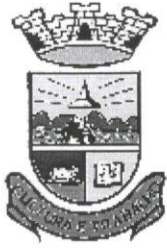
Sala de Sessões da Comissão, 01 de abril de 2019.

Os Vereadores presentes votaram:

  
Vereador Mauro Nunes Teles  
Pela aprovação.

  
Vereador Joaquim Vandrê Brasil Vieira  
Pela aprovação.

  
Vereador José Cláudio Ávila da Silva  
Pela aprovação.



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

Ata nº 05/2019

Em 01/04/2019  
**APROVADO**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 17/2019 que: "Autoriza a contratação de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, no âmbito do Poder Executivo do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências."

**PARECER:** O Projeto de Lei nº 17/2019 esteve em pauta e não recebeu emenda. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Saúde e Educação para análise de seus aspectos constitucionais.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

**DELIBERAÇÃO:** Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 01 de abril de 2019.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador José Luiz Garcia Kosby

Pela Aprovação

Vereador Alexandre Cardozo da Silva

Pela ap.

Vereador Joaquim Vandrê Brasil Vieira

Pela Aprovação